



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Este texto não substitui aquele publicado no Diário Oficial do Município

## **LEI Nº 2.582**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A  
TRANSFERÊNCIA DA  
ADMINISTRAÇÃO  
ECONÔMICA DO  
AEROPORTO DE  
MARICÁ (SDMC)  
PARA A COMPANHIA  
DE  
DESENVOLVIMENTO  
DE MARICÁ S/A –  
CODEMAR,  
INTEGRANTE DA  
ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA INDIRETA  
MUNICIPAL.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, inscrita no CNPJ sob o nº20.009.382/0001-21, com sede no Município de Maricá, integrante da administração pública indireta do município, a administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SDMC).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2014.

**WASHIGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**